

LEI Nº 1911/01

DE 27 DE ABRIL DE 2001.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura Lei Nº 1911/01
de 27 de ABRIL de 2001
Goiá, 27 de ABRIL de 2001


ADILSON CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“FAZ DOAÇÃO DE TERRENO AO
ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO
DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
fazer doação ao Estado de Goiás, através do **CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**, de um terreno com a área de 5.249,40m², localizada no loteamento Dona
Fílica II, com os seguintes limites e confrontações: “Frente pela Avenida Contorno
medindo 51,00 metros; do lado direito com uma Creche do Município de Goianésia
medindo 102,30 metros; do lado esquerdo com a Avenida Goiás medindo 99,60
metros; pelo fundo com a Rua 01, medindo 53,00 metros”.

Art. 2º - A área de terras objeto da doação destina-se à
construção do quartel do 13º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros Militar, não
podendo sua destinação ser desviada para outra finalidade.



Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos para o início da obra, findo o qual a área retornará ao domínio do Município.

Art. 4º - Na eventualidade de vir a ser desativada a unidade do Corpo de Bombeiros por parte do Comando Geral, o imóvel ora doado, acrescido das benfeitorias ali implantadas, retornará à propriedade do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e um (27-04-2001).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal